

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2527 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 05 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA

Avenida Jácomo Valério nº1172 - Centro – Caixa Postal 51- CEP 86.720.000 – Sabáudia – PR
Fone (43) 3151-1811 - CNPJ: 76.958.674/0001-44

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

Município de Sabáudia/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Proponente	PROJETO	Nota	Valor	OBS
1º	Sônia Regina Gaioto Kienen 017.542.429-28	Música na Escola - Concertos Didáticos	73,5	R\$10.000,00	CLASSIFICADO E SELECIONADO
2º	Sônia Regina Gaioto Kienen 017.542.429-28	Recital de piano	72	R\$10.000,00	CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Contra a decisão deste resultado, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de e-mail: cultura@sabaudia.pr.gov.br no prazo de 3 (três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município de Sabáudia/PR <https://www.sabaudia.pr.gov.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2527 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 05 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA

Avenida Jácomo Valério nº1172 - Centro – Caixa Postal 51- CEP 86.720.000 – Sabáudia – PR
Fone (43) 3151-1811 - CNPJ: 76.958.674/0001-44

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a publicação do resultado final de seleção, por meio de plataforma eletrônico: <https://forms.gle/qKbGyUBkFchygZsba> os documentos solicitados no edital;

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura@sabaudia.pr.gov.br;

Fizeram parte desta comissão de seleção:

Comissão nomeada pela Portaria nº 395/2024

- A) Laércio de Jesus Guizilini – Diretor de Esporte e Cultura – CPF nº 434.342.909-15
- B) Maria Helena Da Silva Garbim – Professora/Diretora- CPF nº 053.757.509-02
- C) Karina Silvestre Zanin – Diretora de Ensino- CPF nº 095.004.069-00

Pareceristas externos (Contratados) APEG (ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA) CNPJ/MF sob o número 43.661.399/0001-64:

- A) Fernanda Jantsch Reis;
- B) Tainara Baságlio;
- C) Tainá Reis Serafim.

Sabáudia /PR, 05 de novembro de 2024.

Claudinéia da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Claudinéia da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura
Decreto nº. 007/2021
CPF: 730.819.149 - 49

Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura de Sabáudia
Rua São Paulo nº. 37
CEP: 86.720 - 000 - Sabáudia - PR.
E-mail: educasabaudia@gmail.com
CNPJ: 30.847.241/0001 - 31

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2527 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 05 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 319/2024

Determina Ponto Facultativo nas
Repartições públicas e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 26 de novembro de 2024 é feriado municipal, em comemoração ao 69º
aniversário do Município de Sabáudia.

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas
Municipais no dia **25 de novembro de 2024**, tendo em vista as comemorações ao **69º Aniversário**
do Município de Sabáudia no dia 26 de novembro.

Parágrafo 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços
essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não
admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Parágrafo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
seguirá calendário próprio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 05 dias do
mês de novembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
RIBEIRO:8552493
0982

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
JILTEPENSES 4:13

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

**MOISES
DOARES
RIBEIRO:855
24930982**

Assinado digitalmente por MOISES
SCARFES RIBEIRO.03524930982
 NO: 6/BR, O=CIP=Bras, OU=,
 Sociedade de Reciclagem, PO=Brasil
 +R/R, C=BR, E=CIP=AS, O=CIP=ME
 (RARIOS), DN:771861000112, C=Br
 asil, postal=CNAIMOISES SCARFES
 RIBEIRO.85524930982
 Rarior: Eu sou o autor deste documento.
 Localizar:
 Data: 2012.06.26 09:56:10

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2527 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 05 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº533/2024** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº2526, página 15 do dia 04/11/2024;

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA Nº 509/2024”

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº 533/2024”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2527 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 05 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a habilitação proferida pela Ata da sessão realizada dia 30/10/2024 pela Comissão de Contratação designada pelos Decretos Municipais nº 005 de 2024, uma vez que cumprida as formalidades de estilo, **HOMOLOGO** o resultado e dê-se publicidade ao ato na forma da lei:

PROTOCOLO	INTERESSADOS	CNPJ	SITUAÇÃO
13932	NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS	36.485.708/0001-27	HABILITADO

Sabáudia, 05 de novembro de 2024

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2527 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 05 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº534/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **ADAUTO BELANÇON**, estatutário efetivo, CPF: XXX.296.669-XX, matrícula nº653, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais). Para custeio de viagem a cidade de **UMUARAMA-PR**. Com saída no dia 06/11/2024 às 08:00h e retornou no mesmo dia 20:00h. Tendo como finalidade transportar a esposa **JHENNYFER GARCIA FERREIRA** do paciente **CLEVERSON SILVA DOS SANTOS** e suas filhas **AYSHA CRISTINA GARCIA DOS SANTOS** e **LAURA CRISTINA GARCIA DOS SANTOS** a Clínica Santa Cruz, para visitar o paciente que se encontra internado. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2527 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 05 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº535/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula nº845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 05/11/2024 às 22:00h e retornou no dia 06/11/2024 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar a paciente **JHENIFFER CRISTHIANE DA SILVA SANTOS** e acompanhante ao Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, para realização de consultas/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2527 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 05 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”
	ESCOLA ESTRELA DA VIDA
	Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
	C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99. Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

TERMO DE EDITAL DE PSS DESERTA

Edital de PSS Nº 003/24, Instrutor de Música.

A Comissão Avaliadora referente o Edital de PSS Nº003/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Ata de Designação nº10/2024:

Decide:

Declarar como **DESERTA**, o Edital de PSS Nº003/2024 Da Cidade de Sabáudia, PR, por não comparecer nenhum interessado em se inscrever no local, dia e horário definidos pelo Edital de Convocação divulgado em todos os veículos de publicidade.

Considerando:

Não houve nenhum inscrito.

Sabáudia, 05 de novembro de 2024.

CRISTIANO
PEREIRA:029055
79927

Assinado de forma digital
por CRISTIANO
PEREIRA:02905579927
Dados: 2024.11.05 12:22:59
-02'00'

Cristiano Pereira
Presidente
RG Nº 6.599.234-5

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2527 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 05 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 17/2024
	Processo Adm.: 97/2024 Data do Processo: 23/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 97/2024
b) Nr. Licitação: 17/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 05/11/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVIO INFORMAÇÕES DO EFD-REINF DO MUNICÍPIO, SENDO ENVIO DE DADOS PARA E-CAC, AVALIAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE CREDORES, CONFIGURAÇÃO DE EMPENHOS, ANALISE DE LIQUIDAÇÕES, ANALISE DE PAGAMENTOS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Total dos itens

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

39.000,00

Total Geral: 39.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Desenvolvimento de Atividades Concernentes ao Setor de Contabilidade	02.002.04.123.0004.2069.3.3.90.39.00	R\$ 39.000,00

Sabáudia, 05 de Novembro de 2024

Assinatura do Responsável